



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº. 397/80

De 25 de Novembro de 1.980

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER RECURSOS FINANCEIROS.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado - de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão extraordinária de 24 de Novembro do corrente ano, promulga a seguinte lei.-

Artigo 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - receber, a fundo perdido, por repasse do Governo do Estado de São Paulo, através do orçamento Programa da Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, recursos financeiros no valor de até Cr\$.1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros);

II - assinar, com a referida Secretaria de Estado, o convênio necessário ao recebimento dos recursos financeiros fixados no inciso anterior;

III - dar cumprimento às cláusulas e condições estabelecidas no convênio a ser firmado;

IV - abrir crédito adicional especial, no valor de até Cr\$. 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para efetuar as despesas com a execução de obra prevista no Programa de Apoio aos Municípios, da Secretaria do Interior.

Parágrafo Único.- A cobertura do crédito autorizado no inciso IV será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Artigo 2º.- Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a: obras de pavimentação em ruas e avenidas das Periferias.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 25 (vinte e cinco) de Novembro de 1.980. (um mil novecentos e oitenta).

Antonio Pavan

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

Armando Fioravante Zanillo

Assist. de Administração

Registrada às folhas nº.249 do livro competente nº.3 (três).